

TRABALHADOR, VOCÊ CONHECE OS ACIDENTES E AS DOENÇAS QUE PODEM AFETAR A SUA SAÚDE?



ACIDENTE DE TRABALHO



Todo caso de acidente de trabalho por causas não naturais compreendidas por acidentes e violências (Capítulo XX da CID-10 V01 a Y98), que ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses do mesmo (Típico) ou no percurso entre a residência e o trabalho (Trajeto) que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e morte.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E RECOMENDAÇÕES

De modo geral, as medidas de prevenção e as recomendações são a seguir indicadas:

- Identificação e análise das atividades laborais que apresentem risco de acidentes de trabalho
- Realização de inspeções de vigilância nos ambientes de trabalho, com o objetivo de buscar a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores em atividades com risco associados, de forma participativa e territorializada
- Promoção da articulação com instituições e entidades das áreas de saúde, trabalho, meio ambiente, previdência e outras afins, no sentido de garantir maior eficiência das ações de vigilância em saúde do trabalhador

EM CASO DE ACIDENTES OU DOENÇAS DO TRABALHO, PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

